

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Ao vinte dias do mês de julho de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e oito da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Requalificação de Espaço Público no Bairro das Flores – Suspensão do prazo de apresentação de propostas

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/300.10.001/29, de 19 de junho de 2017, da Divisão de Projeto e Obras.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Ratificar o meu ato administrativo de 11-07-2017 que aprova a decisão de manter a suspensão do prazo de apresentação de propostas, até à publicitação, da decisão sobre a lista de erros e omissões e publicação em Diário da República, da respetiva prorrogação de prazo; e aprova a respetiva comunicação para publicitação na plataforma eletrónica.

**FUNDAMENTOS:** 1 - Foram apresentadas quatro listas de erros e omissões. A apresentação destas listas, suspende o prazo fixado para apresentação de propostas desde o termo do 5/6 daquele prazo (11.07.2017) até à publicitação da decisão sobre a mesma ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do prazo (14.07.2017).

Estando os serviços técnicos da Câmara Municipal a analisar os erros e omissões apresentados e tendo em conta que o período dentro do qual a entidade adjudicante deveria comunicar a sua resposta é insuficiente, torna-se necessário manter a suspensão do prazo de apresentação de propostas.

2 – N.ºs 4 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CERCAL DO ALENTEJO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Festa da Igreja - isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento da taxa de ruído.-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído - 2017/450.10.215/63 de 10/07/2017. Informação nº 10949/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/10/07/2017.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Apoiar a realização da “Festa da Igreja” no Largo da Igreja do Cercal do Alentejo nos dias 11,12e13 de agosto de 2017, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento da taxa de ruído na via pública no valor de 13.78€.-----

**FUNDAMENTOS:** A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cercal do Alentejo, tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar.-----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ-----

**ASSUNTO:** Festas de Santa Cruz – Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído - 2017/450.10.215/60 de 05/07/2017. Informação nº 8869/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/19/06/2017.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Apoiar a realização das Festas de Santa Cruz promovido pelo Grupo Desportivo de Santa Cruz nos dias 11 e 12 de Agosto de 2017, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento de ruído no valor de 21.07€.-----

**FUNDAMENTOS:-** O Grupo desportivo de Santa Cruz, tem-se revelado uma colectividade importante, que tem contribuído bastante para o desenvolvimento cultural, desportivo e social da comunidade e região em que se insere, através das inúmeras actividades que promove.-----

- O evento a realizar não só é importante para a região, como para a aldeia de Santa Cruz, uma vez que estas festas não se realizam há alguns anos e são uma forma de dinamização cultural.-----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** JOSÉ CARLOS DA SILVA MARINHO-----

**ASSUNTO:** Alteração e prorrogação do Contrato de Constituição do Direito de Superfície – Lote na Zona de Industria Ligeira em Vila Nova de Santo André-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2017/300.50.200/3, 15 de março de 2017, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: UM** - Autorizar a alteração do contrato de constituição do direito de superfície sobre o lote de terreno com a área de 324,00 m2, sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5 463º, descrito na C.R.P sob a ficha n.º 3403/200999, da freguesia de Santo André, designadamente, o nº 2 da cláusula Segunda do documento complementar anexo à escritura celebrada em 18 de janeiro de 1989, celebrado com o Antigo Gabinete da Área de Sines.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Assim, o nº 2 da cláusula segunda, passa a ter a seguinte redacção: “DOIS – O prazo é prorrogável, por vontade do superficiário, uma ou mais vezes, por períodos iguais ou superiores ao inicial.” -----

**DOIS** – Autorizar a prorrogação do referido contrato de constituição do direito de superfície, até ao dia 1 de março de 2068.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 - O requerente adquiriu o direito de superfície sobre este lote, ao G.A.S. por escritura lavrada no Cartório Notarial de Sines em 18-01-1989. Com a extinção do G.A.S, a propriedade do solo passou para o estado, tendo o Município de Santiago do Cacém a gestão do mesmo. -----

2 - De modo a que o lote em causa possa ser anexado ao lote n.º 12, da Expansão 0, de Vila Nova de Santo André, tendo o direito de superfície constituído sobre ambos os lotes, termo na mesma data.-----

3 - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Requalificação de Espaço Público no Bairro das Flores – Lista de Erros e Omissões Aceite; Retificação das peças de Procedimento; Prorrogação de prazo para apresentação de propostas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/300.10.001/29, de 19 de junho de 2017, da Divisão de Projeto e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Ratificar o meu ato administrativo de 18-07-2017, que aprova:-----

1 – A retificação das peças do procedimento. -----

2 – A retificação do mapa de quantidades. -----

3 – A lista de erros e omissões aceite e respetivo mapa de quantidades final a colocar a concurso.-----

4 – A prorrogação do prazo para apresentação de propostas por um período de onze dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da República, passando a data limite para entrega das mesmas a ser até às 23h59 do dia 25.07.2017.-----

5 – O Aviso de prorrogação de prazo, para publicação em Diário da República.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- Foram apresentadas quatro listas de erros e omissões. A análise dos serviços técnicos da Câmara Municipal aos erros e omissões apresentados, conduziu à retificação das peças do procedimento que foi compilada num documento designado por Adenda - Erros e Omissões, o qual é constituído por memória descritiva/especificação técnica, mapa comparativo de erros e omissões aceite, mapa de medições detalhadas dos artigos alterados e peças desenhadas alteradas. -----

As retificações efetuadas não implicaram a alteração do preço base anteriormente aprovado, dado que se centraram fundamentalmente em correção de quantidades, o que determinou que a estimativa passasse de 2.067.625.51€ para 2.069.484,46€ (valor abaixo do preço base), considerando-se ainda que não implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças de procedimento. -----

Dado que as retificações serão comunicadas para além do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, o prazo fixado para apresentação de propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. -----

2 – Artigos 50.º, 61.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

18/2008, de 29 de janeiro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com a correção da data limite de entrega das propostas constantes no ponto 4, para 29-07-2017.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** GUILHERME AUGUSTO DA SILVA E SOUSA DE ASSA CASTEL BRANCO -----  
**ASSUNTO:** Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/53506/2017 no valor de 304,25€, referente ao consumidor n.º 982675-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2017/350.30.001/110, de 02/06/2017 da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 34,97 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 121,17 € na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Deve ser ainda considerado que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** MARIA DOS ANJOS CABECINHA E MARIANA DA CONCEIÇÃO CABECINHA LUÍS.  
**ASSUNTO:** Cedência de uma parcela de terreno com 60,72m<sup>2</sup>, para o domínio público municipal – alargamento da Rua Cerro da Ordem, no Cercal do Alentejo.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2017/300.10.003/21 da Secção de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Aceitar a cedência de uma faixa de terreno com 60,72m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio sito em Rua Cerro da Ordem - nº 2, na freguesia do Cercal do Alentejo, descrito na CRCPCA nº 1349/20000920, com a área de 504,7030 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4147º, a efectuar pelas senhoras Maria dos Anjos Cabecinha e Mariana da Conceição Cabecinha Luís, para integração no domínio público municipal.-----

**FUNDAMENTOS: 1** — Da necessidade de se proceder à redefinição dos limites da rede viária confinante com o prédio, foi ocupada uma área 60,72m<sup>2</sup>, destinado a passeio e ao alargamento do arruamento.-----

**2** - De acordo com o disposto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Encarregados de Educação das crianças e alunos que frequentam os Agrupamentos de Santo André e Professor Arménio Lança-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo número 2017/650.10.100/5 de 14/03/2017, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

**PROPOSTA:** **Um** – Atribuir os escalões e respetivas comparticipações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) à criança do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, constantes do Anexo I;-----

**Dois** - Transferir as verbas para os Encarregados de Educação, das crianças e dos alunos carenciados – escalão A e B, dos Agrupamentos de Escolas de Santo André: 100,00€ e Professor Arménio Lança 12,50€, sendo o valor total de **112,50€**.-----

**FUNDAMENTOS:** - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84, de 28 de dezembro;-----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho;-----

- alínea hh), nº 1, artº 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transportes Escolares 2016/2017: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: transferência de verba para pagamento do transporte coletivo dos alunos dos Cursos Vocacionais, CEF e Profissionais, nos dias 5, 6 e 7 de abril/2017.-----

**REFERÊNCIA:** Processo Nº 2017/350.30.001/130, de 29/06/2017 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas-----

**PROPOSTA:** Transferir para o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém uma verba no valor total de 77,07 € (setenta e sete euros e sete cêntimos) referente ao pagamento do transporte escolar – na modalidade de transporte coletivo, de modo a que os sete alunos sejam reembolsados da despesa tida com o seu transporte escolar, nos dias acima referidos.

**FUNDAMENTOS:** - 1º- o facto das atividades letivas dos alunos que frequentam os cursos mencionados se prolongarem mais três dias no 3º período de interrupção letiva (férias da Páscoa); - mail's e ofícios do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém a remeter a esta Câmara Municipal os bilhetes pagos pelos sete alunos.-----

2º- alínea gg) do número 1 do artigo 32º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro; - Decreto-Lei Nº 299/84, de 5 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos.-----  
-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---